



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA
"MEXA-SE E VIVA MAIS", NO ÂMBITO
DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos distritos do Município de Campina Grande-PB, o Programa "**Mexa-se e Viva Mais**", como atividade permanente e com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, voltadas à melhoria da saúde física e mental da população.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I – promover atividades físicas regulares, como caminhadas, corridas, aulas de ginástica, dança, alongamento, yoga e esportes coletivos;
- II – estimular a socialização e a integração comunitária por meio de práticas recreativas e esportivas;
- III – ofertar ações educativas de promoção à saúde, prevenção de doenças crônicas e incentivo a hábitos de vida saudáveis;
- IV – valorizar os espaços públicos dos distritos, como praças, escolas e centros comunitários, para a realização das atividades;
- V – incentivar a participação de todas as faixas etárias, especialmente crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º A execução do Programa poderá contar com parcerias entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande, universidades, associações comunitárias, entidades civis, organizações não governamentais e a iniciativa privada.

SAULO NORONHA

VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, estabelecendo a forma de funcionamento, financiamento e coordenação do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de agosto de 2025.

SAULO NORONHA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito dos distritos do Município de Campina Grande-PB, o Programa "**Mexa-se e Viva Mais**", uma política pública voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas.

Sabe-se que os hábitos de vida sedentários estão diretamente associados ao aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e problemas cardiovasculares, além de impactarem na saúde mental, com índices maiores de ansiedade e depressão.

Dessa forma, o Programa pretende oferecer oportunidades de prática regular de atividades físicas e esportivas, em espaços públicos dos distritos, fortalecendo a convivência comunitária e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Outro ponto relevante é que a iniciativa atenderá tanto crianças e adolescentes, como forma de prevenir o sedentarismo desde cedo, quanto adultos e idosos, promovendo envelhecimento ativo, saudável e digno.

A valorização dos distritos do Município, muitas vezes com menor acesso a programas públicos de saúde preventiva e lazer, é também um dos grandes méritos da proposta. Além disso, a parceria com instituições de ensino superior, associações locais e a sociedade civil organizada poderá ampliar o alcance e a efetividade do Programa.

Assim, considerando os benefícios sociais, comunitários e de saúde que o Programa "**Mexa-se e Viva Mais**" pode proporcionar, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de agosto de 2025.



SAULO NORONHA

VEREADOR